



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2023 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e a Empresa AOS Software Ltda.

Fundamento: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG**, com sede no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2775, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, e de outro lado a empresa **A.O.S. Software Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.368.980/0001-33, sediada na Quadra 06, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé em Teresina, Estado do Piauí, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armstrong de Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº 688.828.153-17, resolvem aditar o contrato nº 007/2023, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2024, com eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 007/2023, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal

O presente termo aditivo decorre da necessidade, apresentada pela contratante, de continuidade da prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de licença de uso de software de gestão da Folha de Pagamentos e Sistema de Protocolo objeto da contratação, encontrando amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Cláusula Quinta – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 02 de Agosto de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoal - SEMAG
CONTRATANTE

ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2024.08.02 11:47:59 -03'00'

Armstrong de Oliveira Silva
CPF nº 688.828.153-17
AOS Software Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Kaillon Roberto Santa Silveira

CPF: 052.479.963-64

Nome: Kingno Guilherme P. S. Conrado

CPF: 621.855.083-88

DEMIP

PORTARIA Nº 02/2024-DEMIP

Timon – MA, 02 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos de nº01/2024 – 02/2024 – 03/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DEMIP DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Departamento de Iluminação Pública, no que for relacionado aos Contratos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Marcia Araújo da Silva – Gestor	2091574	837.241.843-87
Francisco da Rocha Moura- Fiscal		

Art. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3ºEstabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato.

SEMAG

Portaria nº 037/2024-SEMAG

Timon – MA, 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre revogação de ato administrativo em conformidade com decisão judicial.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0806417-91.2023.8.10.0060 que declarou a nulidade absoluta do PAD nº 438/2023-SEMAG e; Considerando que os efeitos da anulação dos atos administrativos os fazem retroagir às suas origens;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a sentença proferida nos autos do Processo nº 0806417-91.2023.8.10.0060,

revogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0436/2023-SEMAG, instaurado pela Portaria nº 002/2023-SEMAG, e, por consequência, tornar sem efeito a Resolução nº 012/2023-CMDCA, que aplicou a penalidade de destituição da função pública de Conselheira Tutelar à Sra. Ricasandra Furtado de Santana Bezerra, ficando revogados também todos os demais atos administrativos oriundos desta Resolução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 018/2021-GP

Portaria nº 032/2024 – SEMAG

Timon (MA), 02 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa AOS Software Ltda.

Servidor	Matrícula	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestor	15972-2	640.345.423-49
Heliana Almeida Noleto - Fiscal	222552-2	439.357.103-72

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2022 - SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Centro de Terapia Renal de Timon LTDA – CNPJ sob o nº 03.044.494/0001-02. Data de Assinatura: 29/08/2024, Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 102/2022 - SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Centro de Terapia Renal de Timon LTDA – CNPJ sob o nº 03.044.494/0001-02. Data de Assinatura: 29/08/2024. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 002/2023

Processo Administrativo nº 1470/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Fundamentação legal: Fundamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: A.O.S. SOFTWARE LTDA.

CNPJ da contratada: 10.368.980/0001-33

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência relativo à cessão de licença de uso temporário dos softwares de contabilidade pública, arrecadação/ISS e sistema de protocolo, incluindo implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Finanças De Timon-MA-SEMUf.

Vigência: 01 de Agosto de 2024 a 01 de Agosto de 2025.

Detação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 470.400,00

Data da Assinatura: 31/07/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 007/2023-SEMAG.

Processo Administrativo nº 1852/2024

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG. CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14

Contratada: AOS Software Ltda. CNPJ da Contratada nº 10.368.980/0001-33

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Justificativa: Continuar fazendo uso da licença de software para possibilitar a gestão eficiente de processos administrativos e a processamento da Folha de Pagamentos.

Projeto (Atividade): 2036 - Fonte de Recurso: 500 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 02/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2024

Concorrência nº 003/2024

Processo Eletrônico nº 677/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ da contratada: 14.582.607/0001-31

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do município de Timon – MA.

Projeto/Atividade: 2054 – Elaboração de Planos e Projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.500 - Próprio